



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

AUTÓGRAFO Nº 054/2025



PROJETO DE LEI Nº 023/2025 – DO LEGISLATIVO

“DISPÕE SOBRE A LEITURA DA BÍBLIA COMO RECURSO PARADIDÁTICO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PARTICULAR DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.”

Autor: Elias Vasconcelos Araújo – Republicanos

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art.1º A leitura de trechos bíblicos poderá ocorrer nas escolas públicas e particulares como recurso paradidático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo, em respeito à Constituição Federal.

Parágrafo único: As histórias bíblicas visam auxiliar os projetos escolares de ensino correlato nas áreas de história, literatura, ensino religioso, artes, filosofia, bem como outras atividades pedagógicas complementares.

Art.2º Será sempre garantida a liberdade de opção religiosa e filosófica, sendo vedada a obrigatoriedade de participação em qualquer atividade.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, ficando autorizado a executar despesas provenientes desta Lei.

Autógrafo Nº 54/2025 ao Projeto de Lei Nº 23/2025 - Documento assinado digitalmente em 27/06/2025. PROTOCOLO 10393/2025 - 26/06/2025 12:13 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: K6V2-0VKJ-802C-K5S7





CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI

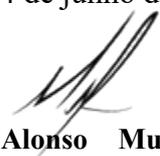


Art. 4º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 24 de junho de 2025.


Rafael Alan de Moraes Romeiros
Presidente


Mauricio Alonso Murakami
1º Secretário

Autógrafo Nº 54/2025 ao Projeto de Lei Nº 23/2025 - Documento assinado digitalmente em 27/06/2025. PROTOCOLO 10393/2025 - 26/06/2025 12:13 - Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar e informe a chave: K6V2-0VKJ-802C-K5S7



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=K6V20VKJ802CK5S7>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K6V2-0VKJ-802C-K5S7

